LEI MUNICIPAL Nº 563/98

AUTORIZA O CHEDE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETIVAR DOAÇÕES.

O Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei ,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a efetivar doações:

DESIGNAÇÃO	OBJETO	VALOR
Comunidade S.João Batista e Saturnino Mauro	1 Bicicleta	R$ 120,00
Grupo de Jovens da Comunidae São João Batista	1 Bicicleta	R$ 120,00

Art.2º -As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotação própria desta municipalidade.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário
Em, 19 de Agosto de 1998

ATAÍDES CANAL
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete Municipal e afixado no quadro geral de avisos desta Prefeitura

RAIMUNDO JOSÉ NETO
Chefe de Gabinete